



FAQ Subsídío Empresa – Empresas/Estudiantes



1. O que é o Subsídio Empresa?

O processo de subsídio empresa ocorre quando os estudantes que têm interesse em ter parte ou integralmente dos valores dos seus estudos subsidiados pelas empresas em que são colaboradores, bem como para empresas que tem interesse em subsidiar parte ou integralmente dos estudos de seus colaboradores.

2. Que tipo de curso poderá solicitar a troca de titularidade empresa?

Qualquer tipo de curso poderá solicitar a transferência de titularidade em nome da empresa.

3. Em que momento o estudante poderá solicitar a troca de titularidade da empresa?

O estudante/empresa poderão solicitar a qualquer momento, após a confirmação da matrícula, com o pagamento da 1ª parcela.

4. Qual é o percentual que pode ser subsidiado pela empresa?

O percentual a ser subsidiado é definido pela empresa/estudante.

5. Como o estudante realiza a solicitação do Subsídio Empresa?

A empresa/estudante deverá preencher o formulário: [Solicitação Troca de Titularidade | PUC PR – Pipe](#) e anexar no formulário a documentação necessária.

6. Qual a documentação que a empresa/estudante para iniciar o processo?

Segue abaixo a documentação necessária:

- *Formulário de Troca de Titularidade devidamente preenchido;*
- *Cartão CNPJ da empresa;*
- *Estatuto Social ou Contrato;*
- *Caso o representante legal indicado no formulário não conste no Estatuto Social/Contrato, pedimos o envio de uma procuração simples com poderes de assinatura de contrato em nome da empresa ou Ata de Eleição.*

7. Após a entrega da documentação quais são os próximos passos?

Será tramitado um contrato entre a PUC e a empresa, para estabelecer o plano de pagamento sob a responsabilidade da empresa.

Após a finalização da tramitação do documento será encaminhado uma cópia para o estudante/empresa, e o estudante deverá abrir um protocolo para que seja realizado a transferência de titularidade no sistema para o nome da empresa pela área de faturamento, que irá realizar a devolutiva do boleto da 1ª parcela via protocolo.

Há exceção para os cursos de curta duração com parcela única (extensão).

8. Qual é o procedimento para os casos de curso de extensão (cursos de curta duração) com parcela única?

A empresa/estudante deverá preencher o formulário: [Solicitação Troca de Titularidade | PUC PR – Pipe](#) e anexar no formulário a documentação necessária.

Será tramitada uma Ordem de Serviço entre a PUC e a empresa para formalização a transferência de titularidade em nome da empresa.

9. Qual é o procedimento para órgãos públicos?

A empresa/estudante deverá preencher o formulário: [Solicitação Troca de Titularidade | PUC PR – Pipe](#) e anexar no formulário a documentação necessária.

O Núcleo de Gestão de Contratos entrará em contato para dar andamento nos trâmites.

10. Qual é o caminho para abertura de protocolo?

*Após a finalização da tramitação do contrato, o estudante deve abrir o protocolo: **Solicitação Subsídio Empresa** pelo Webaluno*

Acessar Webaluno e ir em: Menu > Protocolos > Incluir Protocolo > selecione o tipo de protocolo – Solicitação Subsídio Empresa.

É possível também realizar a solicitação pela central de atendimento Siga pelo Whatsapp pelo telefone (41) 3271-1515, link: <https://api.whatsapp.com/send?phone=554132711555> ou pelo Chat: <https://www.pucpr.br/atendimento-ao-estudante/>

11. Qual é a SLA para o atendimento da solicitação?

A SLA de atendimento das solicitações é de até 30 dias.



12. O colaborador solicitou desligamento ou foi desligado da empresa, qual é o procedimento?

Quando o colaborador não tem mais vínculo com a empresa, e a empresa não vai mais subsidiar os pagamentos, é necessário que a área de Faturamento seja informada para realizar o estorno das parcelas a vencer e solicitar para a Gestão de Contratos o distrato do contrato. É necessário que seja realizada a abertura do protocolo para atendimento dessa solicitação, utilizando o protocolo: “Solicitação Subsídio Empresa”.

13. Como serão emitidos e disponibilizados os boletos?

O 1º boleto em nome da empresa será encaminhado no protocolo. Demais boletos serão gerados mensalmente e ficarão disponíveis no Webaluno do estudante no início de cada mês.

14. Como serão emitidas e disponibilizadas as notas fiscais?

As notas fiscais ficarão disponíveis no Webaluno do estudante no término de cada mês. As notas fiscais são emitidas conforme a vigência do curso / prestação de serviços e poderão ser diferentes do parcelamento financeiro. Para os casos em que há o descasamento entre o parcelamento financeiro e geração da NF, a área de Faturamento irá informar no 1º atendimento por e-mail, verificando a possibilidade de igualar o parcelamento financeiro com a emissão das NF's.

15. É possível realizar a antecipação das parcelas em nome da empresa?

É possível realizar a antecipação das parcelas com aplicação de desconto, porém as notas fiscais serão emitidas mensalmente, conforme prestação de serviços.



PUCPR
GRUPO MARISTA

